



ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/22

Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

Ações e providências para a execução de reforço operacional para prevenção na Festa Nacional da Maçã.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

As ações e providências de reforço de efetivo e meios operacionais para prevenção na Festa Nacional da Maçã, de 07 a 11 de setembro, em São Joaquim.

## **1 SITUAÇÃO**

Por conta da combinação de latitude e altitude, a região serrana de Santa Catarina é um dos locais com as temperaturas mais baixas do território brasileiro, tendo incidência de frio intenso, além de fenômenos climatológicos, como a neve, atraindo um considerável fluxo de turistas na região, aumentando o trânsito de veículos pelas estradas e a busca por atividades de inverno. Consequentemente, esses fatores potencializam o número e gravidade de ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, inclusive de ações preventivas.

Em complemento à Ordem de Serviço Nº 16-22-ComdoG, Serra Mais Segura, essa Ordem, prevê o reforço de recursos para as ações preventivas na Festa Nacional da Maçã, já que existe a estimativa de público de 14.500 pessoas diariamente.

## **2 EXECUÇÃO**

### **2.1 Ações a serem realizadas**

Reforço de efetivo para a execução de ações preventivas e atendimento de eventuais ocorrências durante a Festa Nacional da Maçã 2022.

### **2.2 Período do serviço**

Durante a Festa Nacional da Maçã: de 07 a 11 de setembro de 2022, saída: 13h do dia da escala e retorno: 14h do dia seguinte.

### **2.3 Locais e horários**

As guarnições de reforço devem deslocar de Florianópolis no dia escalado às 13h, devendo apresentar-se na Obm da São Joaquim e assumir a escala de serviço no evento por volta das 17h, onde permanecerão até às 5h do dia seguinte, retornando ao quartel para descanso por período de 6h (aproximadamente), e então retornando à Florianópolis com chegada prevista às 15h do dia seguinte.



## 2.4 Cronograma e efetivo

- a) Dia 07 de set: 2 bombeiros militares da DLF.
- b) Dia 08 de set: 1 bombeiro militar da DSCI e 1 bombeiro militar da DIE.
- c) Dia 09 de set: 2 bombeiros militares da DP.
- d) Dia 10 de set: 2 bombeiros militares da DLF.
- e) Dia 11 de set: 2 bombeiros militares da DLF.

## 2.5 Logística

- a) As equipes devem se deslocar com viatura da OBM de origem, haja vista que o ASU da prevenção do evento são oriundos da OBM de São Joaquim.
- b) Aos bombeiros deslocados para o reforço será fornecido EPI de APH. Todavia, caso seja de interesse do BM deslocado, ele poderá trazer seu próprio EPI.
- c) O fardamento a ser utilizado é o 5A (operacional). Recomenda-se a utilização de peças do fardamento de inverno, haja vista as baixas temperaturas durante o evento.
- d) O efetivo deslocado receberá diárias militares de acordo com a legislação vigente.

## 3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

### 3.1 Cmt da 2ªRBM

Supervisionar a execução da Ordem.

### 3.2 Cmt do 5ºBBM

- a) Coordenar a execução da Ordem com o reforço de efetivo externo.
- b) Empregar o reforço para as ações preventivas e atendimento de eventuais ocorrências nas instalações da Festa da Maçã, durante o horário de realização do evento.

### 3.3 Diretores, Cmt ou Ch dos bombeiros militares deslocados em reforços

- a) Deslocar o efetivo em qualquer tipo de viatura, conforme os itens 2.3 e 2.4 desta Ordem, entre 07 e 11 de setembro.
- b) Providenciar para que o efetivo deslocado leve conjunto de roupa de cama completa.
- c) Orientar ao efetivo que leve seu fardamento de inverno, caso possua.
- d) Solicitar à DLF o pagamento de diárias militares para o efetivo deslocado.
- e) Designar os militares que irão atuar na Ordem e providenciar a inserção no SiGRH das escalas de serviço em apoio.

## 4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Dúvidas deverão ser encaminhadas para [5cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:5cmt@cbm.sc.gov.br).

**Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **658ZU3DD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS AURELIO BARCELOS** (CPF: 909.XXX.809-XX) em 06/09/2022 às 13:43:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDI2NF8yMDI5MI8yMDIyXzY1OFpVM0RE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020264/2022** e o código **658ZU3DD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.